

## **PORTARIA Nº 190, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013705/2009-62.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica BRUNATTI & DANIEL VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 10.750.992/0001-28, situada no Município de Palmital - SP, na Rua Manoel Moreira da Silva, 96 – Jardim Avenida, CEP 19.970-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Palmital, e conforme artigo 4º. § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Campos Novos Paulista, Florínea, Ibirarema, Platina e Tarumã, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**